

PORTARIA N.º 0865, de 06 de junho de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR DEFINITIVA**, com amparo no artigo 29, II, da Lei n.º. 8.352/02, a concessão de 40% (quarenta por cento) de **Incentivo de Pós-Graduação**, calculado sobre o vencimento base, à docente **JEAN SANTOS**, cadastro n.º 72.434.394-8, lotada no Departamento de Saúde II – DS II, *Campus* Universitário de Jequié, em virtude da apresentação do diploma do curso de Mestrado em Ciências da Saúde, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/04/2018.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR